

## Código de conduta global da Eisai para parceiros de negócios

A Eisai possui uma Carta de conduta empresarial e um Código de conduta que procuram servir como orientação para as transações comerciais dos nossos colaboradores para que estas cumpram todas as leis e padrões éticos relevantes, e apoiar o crescimento económico sustentável e a resolução de problemas sociais, de modo a alcançar a nossa missão corporativa de forma adequada. A Eisai também adotou um conjunto semelhante de padrões, que espera ver cumprido pelos nossos Parceiros de negócios.

O Código de conduta para os Parceiros de negócios globais da Eisai ("Código") aplica-se a todos os Parceiros de negócios e respetivos colaboradores, incluindo subcontratados, agentes, fornecedores, prestadores de serviços e outros que os representem a nível mundial ("Parceiros de negócios").

A Eisai assinou o United Nations Global Compact ("UNGC" – Pacto Global das Nações Unidas) que define princípios para o apoio dos direitos humanos, do trabalho e do ambiente e que se opõem à escravidão moderna e à corrupção. Para além disso, este Código deverá estar em conformidade com os princípios desenvolvidos pela Pharmaceutical Supply Chain Initiative ("PSCI"), uma organização sem fins lucrativos composta por empresas farmacêuticas mundiais.

A Eisai espera que os seus Parceiros de negócios cumpram as normas estabelecidas neste Código. Além disso, a Eisai solicita aos seus Parceiros de negócios que colaborem, ajudando a avaliar, auditar e resolver quaisquer questões que não estejam em conformidade com este Código. Esperamos que o Código se torne mais prático através de uma melhoria contínua que conduza ao aumento do valor corporativo dos nossos Parceiros de negócios.

### **1. Cumprimento das leis**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios identifiquem e cumpram as leis, os regulamentos e as normas aplicáveis.

### **2. Ética**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios realizem os seus negócios de forma ética e atuem com integridade.

#### **2.1. Antissuborno e corrupção**

São proibidas todas as formas de suborno, corrupção, extorsão e desvio de fundos, incluindo pagamentos facilitadores. Os Parceiros de negócios não devem pagar nem aceitar subornos, ou participar noutros incentivos ilegais no âmbito de relações comerciais ou governamentais, ou na utilização de intermediários. Os Parceiros de negócios devem garantir que possuem processos adequados implementados para evitar subornos e cumprir as leis aplicáveis.

#### **2.2. Concorrência leal**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios realizem os seus negócios de acordo com uma concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis da concorrência aplicáveis. Os Parceiros de negócios devem aplicar práticas comerciais justas, incluindo realizar uma publicidade precisa e verdadeira.

#### **2.3. Bem-estar animal**

A Eisai espera que, em caso de utilização de animais, estes sejam tratados humanamente, minimizando a sua dor e o seu stress.

Os testes em animais devem ser realizados apenas após ser considerada a substituição dos animais, a redução do número de animais utilizados, ou o aperfeiçoamento dos procedimentos para de forma a minimizar o seu sofrimento. Devem ser utilizadas alternativas sempre que estas sejam cientificamente válidas e aceitáveis para os reguladores.

#### **2.4. Privacidade e segurança de dados**

Os Parceiros de negócios devem cumprir as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis e garantir a proteção, segurança e utilização legal dos dados pessoais.

#### **2.5. Segurança do paciente e acesso às informações**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios possuam processos de gestão adequados implementados para minimizar o risco de impactos negativos nos direitos dos pacientes, incluindo nos seus direitos à saúde e ao acesso direto às suas informações.

## **2.6. Conflitos de Interesse**

Os Parceiros de negócios devem ter um cuidado razoável para evitar e gerir conflitos de interesses. Os Parceiros de negócios devem notificar a Eisai e outras partes caso surja um conflito de interesses significativo.

## **3. Direitos humanos e trabalho**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios se comprometam a defender os direitos humanos e laborais dos trabalhadores e a tratá-los com dignidade e respeito.

### **3.1. Livre escolha de profissão**

Os Parceiros de negócios não devem recorrer a trabalho forçado, escravo, na condição de aprendiz nem a trabalho prisional involuntário. Nenhum trabalhador deve pagar por um emprego e não deve ser-lhe negada a liberdade de circulação.

### **3.2. Trabalho infantil e trabalhadores jovens**

Os Parceiros de negócios não devem recorrer a trabalho infantil. A contratação de jovens trabalhadores com idade inferior a 18 anos apenas deve ocorrer em trabalhos não perigosos e quando os jovens trabalhadores tiverem idade superior à idade legal mínima para trabalhar estipulada pelo país ou à idade estabelecida para a conclusão do ensino obrigatório.

### **3.3. Não discriminação**

A Eisai espera que os Parceiros de negócios proporcionem um local de trabalho sem discriminação. Não deverá existir discriminação por motivos como raça, cor, idade, gravidez, género, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical ou estado civil.

### **3.4. Tratamento justo**

A Eisai espera que os Parceiros de negócios proporcionem um local de trabalho sem assédio, tratamento cruel e desumano, incluindo qualquer assédio sexual, abuso sexual, castigos corporais, coerção mental ou física ou abuso verbal de trabalhadores, e de qualquer ameaça de tratamento desse tipo.

### **3.5. Renunerações, benefícios e horas de trabalho**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios paguem aos trabalhadores de acordo com as leis salariais aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas extraordinárias e benefícios obrigatórios.

A Eisai espera que os Parceiros de negócios comuniquem atempadamente ao trabalhador a base da sua compensação. Espera-se, ainda, que os Parceiros de negócios comuniquem ao trabalhador a necessidade de horas extraordinárias e qual a remuneração correspondente a essas horas. As horas extraordinárias devem estar de acordo com as normas nacionais e internacionais aplicáveis.

### **3.6. Liberdade de associação**

A Eisai incentiva a comunicação aberta e o envolvimento direto com os trabalhadores para resolver questões relacionadas com o local de trabalho e com a compensação.

A Eisai espera que os Parceiros de negócios respeitem os direitos dos trabalhadores, tal como definido nas leis locais, de se associarem livremente, aderirem ou não a sindicatos, procurarem representação e aderirem a comissões de trabalhadores. Os trabalhadores devem ser capazes de comunicar abertamente com a administração relativamente às condições de trabalho sem ameaça de represálias, intimidação ou assédio.

## **4. Saúde e segurança**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios proporcionem um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo em quaisquer acomodações providenciadas pela empresa. As medidas de saúde e segurança devem abranger os subcontratados e subcontratantes nas instalações dos fornecedores.

#### **4.1. Proteção dos trabalhadores**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios protejam os trabalhadores contra a exposição excessiva a perigos químicos, biológicos e físicos e a tarefas fisicamente exigentes no local de trabalho e em quaisquer acomodações providenciadas pela empresa. Os Parceiros de negócios devem garantir que tais instalações se encontram devidamente limpas e que os trabalhadores têm acesso a água potável.

#### **4.2. Segurança do processo**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios possuam processos de gestão implementados para identificar os riscos resultantes dos processos químicos e biológicos e para prevenir ou responder a liberações perigosas de agentes químicos ou biológicos.

#### **4.3. Preparação e resposta de emergência**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios identifiquem e avaliem situações de emergência no local de trabalho e em quaisquer acomodações providenciadas pela empresa, e minimizem o seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

#### **4.4. Informações de perigo**

As informações de segurança relativas a materiais perigosos – incluindo compostos farmacêuticos e materiais farmacêuticos intermédios – devem estar disponíveis para informar, instruir e proteger os trabalhadores em relação aos perigos.

### **5. Ambiente**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios operem de forma responsável e eficiente a nível ambiental para minimizar impactos ecológicos adversos. Os Parceiros de negócios são encorajados a preservar os recursos naturais, a evitar a utilização de materiais perigosos sempre que possível e a envolverem-se em atividades que reutilizem e reciclem.

#### **5.1. Autorizações ambientais e relatórios**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios cumpram todos os regulamentos ambientais aplicáveis. Todas as licenças, autorizações, registos de informação e restrições ambientais necessários devem ser obtidos e os seus requisitos operacionais e de comunicação devem ser cumpridos.

#### **5.2. Resíduos e emissões**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios possuam processos ou sistemas implementados para garantir a segurança a nível do manuseamento, transporte, armazenamento, eliminação, reciclagem, reutilização ou gestão de resíduos, das emissões de ar e das descargas de águas residuais. Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões com potencial para afetar negativamente a saúde humana ou ambiental devem ser adequadamente geridos, controlados e tratados antes da sua libertação no ambiente. Isto inclui a gestão da libertação de produtos farmacêuticos ativos no ambiente (PIE).

#### **5.3. Derramamentos e liberações**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios possuam sistemas implementados para prevenir e mitigar derrames acidentais e liberações para o ambiente e impactos adversos na comunidade local.

#### **5.4. Utilização de recursos**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios implementem medidas para melhorar a eficiência e reduzir o consumo de recursos.

#### **5.5. Fornecimento sustentável e rastreabilidade**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios realizem as devidas diligências relativamente à fonte das matérias-primas críticas para promover o fornecimento legal e sustentável.

## **6. Sistemas de gestão**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios utilizem sistemas de gestão para manter a continuidade dos negócios, facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas destes princípios.

### **6.1. Compromisso e responsabilidade**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios demonstrem o seu compromisso para com os conceitos descritos neste documento, disponibilizando os recursos adequados e identificando o pessoal superior responsável.

### **6.2. Gestão de riscos**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios possuam mecanismos para identificar e gerir riscos em todas as áreas abordadas pelo Código.

### **6.3. Documentação**

A Eisai exige que os Parceiros de negócios mantenham a documentação necessária para demonstrar a conformidade com o Código e o cumprimento dos regulamentos aplicáveis.

### **6.4. Formação e competência**

A Eisai espera que os Parceiros de negócios elaborem e implementem um programa de formação que alcance um nível adequado de conhecimentos, competências e capacidades, de forma a que a gestão e os trabalhadores sejam capazes de cumprir as expectativas previstas no Código.

### **6.5. Melhoria contínua**

A Eisai espera que os Parceiros de negócios melhorem continuamente, estabelecendo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as ações corretivas necessárias para as anomalias identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e avaliações de gestão.

### **6.6. Partilha de preocupações**

Todos os trabalhadores devem ser encorajados a comunicar preocupações, atividades ilegais ou violações destes princípios no local de trabalho sem ameaça ou ocorrência de represálias, intimidação ou assédio. A Eisai espera que os Parceiros de negócios investiguem e implementem medidas corretivas quando necessário.

### **6.7. Comunicação**

A Eisai espera que os Parceiros de negócios possuam sistemas eficazes que possibilitem comunicar o Código aos trabalhadores, subcontratados e aos respetivos Parceiros de negócios.

21 de agosto de 2020

**Mitsuaki Tanaka**

Diretor geral de conformidade  
Eisai Co., Ltd.